



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.397 – DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Denomina Rua José Luís
uma via pública.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ LUÍS a via pública que inicia no entroncamento das ruas Dr. Bruno de Andrade e Cristiano Matte, seguindo, no primeiro segmento, até 15,80m além da projeção da Rua Othelo Rosa e, no segundo segmento, da Rua Menino Deus até a Rua 15 de Novembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de junho de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.

Claudete M. Backes da Silva
CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.